

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE/RS

EDITAL Nº 038/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Processo Administrativo n.º 037/2020

O Município de Pinhal Grande (RS), através do Prefeito Municipal Luiz Antonio Burin, Torna-se público que a através da Comissão designada pela Portaria nº 003/2020, **A NOVA DATA DA SESSÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO**, do Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2.130/2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/06/2020

Horário: 9:00 Horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a *contratação* de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz, para 21 trechos de ruas/avenidas, num total de 357 pontos sendo 321 existentes e 36 novos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em único item.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

1.4. *A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por empreitada por Preço Global.*

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. Fica incluída a descrição complementar nos anexos que compõe o edital 034/2020.

2.2. As demais cláusulas, itens, sub itens e anexos permanecem inalterados, ressalvada a inclusão do item 2.1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, 11 de maio de 2020.

Luiz Antonio Burin
Prefeito Municipal

Este Edital foi **examinado e aprovado** atendendo a legislação pertinente, não sendo peça de análise desta Procuradoria os dados técnicos do objeto licitado
Em, ____/____/____.